



# *Câmara Municipal de Palmital*

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital Paraná

## **LEI Nº 014/2004**

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 010/2003, DE 11 DE OUTUBRO DE 2003.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - através desta lei fica inserido no anexo único da Lei nº 10/2003, de 11 de junho de 2003- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os exercícios financeiros de 2004 e 2005, na secretaria de Transportes - Departamento Rodoviário, o programa de Infraestrutura de Transportes, custeados com Recursos da CIDE.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data do primeiro ingresso dos recursos, dia 08/07/2004.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital**, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2004.

  
**Vanor Matchula**  
Presidente